

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA
PROPOSTA MOÇÃO Nº XX, de 03 de dezembro de 2025

Título: Sobre a relevância dos ecossistemas de montanha e a necessidade de articular e implementar diretrizes, estratégias de conservação e gestão sustentável das áreas montanhosas do Brasil.

MOÇÃO CONAMA Nº XXX, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, tendo em vista o disposto no art. 13 do seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 710, de 15 de setembro de 2023, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e

Considerando a importância das montanhas para o equilíbrio do planeta e os desafios que esses ambientes e seus ecossistemas estão enfrentando atualmente em função das mudanças climáticas e outras transformações globais, com impactos diretos na disponibilidade hídrica e na estabilidade dos solos, inclusive em áreas povoadas;

Considerando as iniciativas e tendências globais previstas na Agenda 21, Convenção da Biodiversidade, Declaração da Rio+20, World Humanitarian Summit 2016 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas para 2030;

Considerando que 22% do território mundial e cerca de 17% do território brasileiro comportam ambientes de montanha, que detém grande parte dos fragmentos remanescentes de vegetação nativa, unidades de conservação, fontes hídricas e outros recursos que asseguram a prestação de diversos serviços ecossistêmicos essenciais para o bem-estar humano, a manutenção da biodiversidade, a produção rural e a estabilidade climática.

Considerando que a legislação brasileira abriga as montanhas em diplomas dispersos, que demandam articulação, como a Resolução Conama nº 12/1994, a Resolução Conama nº 303/2002, a Resolução Conama nº 423/2010, a Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e a Lei 12.651/2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa);

Considerando que os ecossistemas de montanha estão presentes em distintos biomas brasileiros - Cerrado, Caatinga, Amazônia e Mata Atlântica, este último concentrando

acentuada densidade populacional e intensa atividade econômica que impactam os recursos naturais dessas áreas, aumentando a vulnerabilidade, tanto das populações residentes como as que deles dependem;

Considerando os termos da Carta de Nova Friburgo, redigida pelos participantes do Fórum Mountains 2018 realizado em Nova Friburgo-RJ, durante o período de 10-14 de dezembro de 2018, com a participação de cientistas, organizações nacionais e internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) e a Aliança para as Montanhas (Mountain Partnership);

O Plenário do Conselho Nacional de Meio Ambiente, em sua 148^a Reunião Ordinária aprova:

MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO:

Que Conselho Nacional de Meio Ambiente- CONAMA declare o reconhecimento e a relevância ambiental dos ecossistemas de montanha, buscando articular e implementar diretrizes, estratégias de conservação e gestão sustentável de montanhas, aprimorando mecanismos de gestão de riscos naturais e o enfrentamento de eventos extremos com justiça climática.

MARINA SILVA
Presidente do Conselho

Proponentes : Bancada da Sociedade Civil – GT Ecossistemas de Montanhas
Responsáveis: Maria Heloisa Dias e João de Deus Medeiros (IA-RBMA)

Signatários da Moção: Título- *Sobre a relevância dos ecossistemas de montanha e a necessidade de uma política nacional para a conservação e gestão sustentável das áreas montanhosas do Brasil.* (proposta que será apresentada para aprovação na 148ª Reunião Ordinária CONAMA, prevista de ser realizada em 03 de dezembro de 2025)

- **Maria Heloisa Dias** - Instituto Amigos da RBMA:

- **João de Deus Medeiros** - Instituto Amigos da RBMA:

- **Lisiane Becker**- Instituto Mira Serra:

- **Rubens Born** - Fundação Esquel Brasil:

- **Rogério Rossi Horochovski** – APREMAVI:

- **Eduardo Armond C. De Araújo**- CNTI E CNTC :

- **César Victor do Espírito Santo** – FUNATURA:

- **José Truda Palazzo Jr.** - Instituto Baleia Jubarte:

- **Juliana Gatti** - Instituto Arvores Vivas:

- **Helder Lima de Queiroz** – Sociedade Civil Mamirauá:

Documento assinado digitalmente
 HELDER LIMA DE QUEIROZ
Data: 10/11/2025 17:48:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>